



SEÇÃO JUDICIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - SJDF-SETRA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2020 - I

Pregão Eletrônico - SRP nº 16/2020

UASG : 090023

A União, por intermédio da JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU - Seção Judiciária do Distrito Federal, inscrita no CNPJ/MF nº 05.456.457/0001-29, sediada no SAUS Quadra 02, Bloco G, Anexo A, Brasília-DF, neste ato representada pelo Diretor da Secretaria Administrativa, Erico de Souza Santos, nos termos do artigo 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais normas legais aplicáveis, obedecidas as disposições contidas no instrumento convocatório e em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 16/2020, **RESOLVE** registrar o preço ofertado pela empresa **CRH EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA-EPP**, estabelecida na Praça Samuel Sabatini, nº 226, Centro, São Bernardo do Campo/SP CEP: 09.750-700 - Telefone: (11) 2381-6263/99230-5674 email: vendas@crhequipamentos.com.br/comercial@crhequipamentos.com.br, inscrita no CNPJ nº 14.566.765/0001-06, neste ato representada por Renata Gallo Barbosa, C.I. 30.157.910-6, expedido pela SSP/SP, CPF: 215.772.338-24

Não serão permitidas adesões à presente ata de registro de preços por outros órgãos ou entidades da Administração Pública.

Este Registro de Preços terá **validade de 12 (doze) meses**, contados da data da sua assinatura pelas partes, instante a partir do qual o instrumento será considerado apto a produzir seus jurídicos efeitos. A ata será publicada na íntegra no portal da Justiça Federal de 1º Grau no Distrito Federal no <http://portal.trfl.jus.br/sjdf/transparencia/licitacoes/licitacoes.htm>.

As especificações técnicas e demais exigências constantes do Decreto nº 7.892/2013, no Processo Administrativo nº 0004484-36.2020.4.01.8005 e **Pregão Eletrônico nº 16/2020** integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

A beneficiária deverá manter as condições de habilitação durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelos representantes legais da Justiça Federal de Primeiro Grau - Seção Judiciária do Distrito Federal e do Fornecedor Beneficiário.

Erico de Souza Santos
Diretor da Secretaria Administrativa

Renata Gallo Barbosa
Representante Legal da Empresa

ANEXO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2020 -I
ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇO REGISTRADO
Unidade Gerenciadora: Núcleo de Segurança Institucional - NUSIT
Setor de Autarquias Sul, Quadra 2, Bl G, Lote 8 – (61) 3221-6471
e-mail: nusit.df@trfl.jus.br

Item 1 e 4 - AMPLA CONCORRÊNCIA

Item	Descrição	MARCA/MODELO	Qtde.	Und.	Valor Unitário (R\$):	Valor Total (R\$):
01	COLDRE OSTENSIVO (PISTOLA GLOCK - G17) Deverá ser fabricado em Polímero ou Fibra de Carbono, de alta resistência, na cor preta. Deverá possuir pelo menos dois níveis retenção, os quais deverão atuar diretamente sob o guarda-mato do armamento. O travamento da arma ao coldre deve ocorrer automaticamente, assim que a arma for inserida no Coldre, sem a necessidade de intervenção do usuário, sendo que a liberação da trava para o saque armamento, se dará somente por meio de uma tecla a ser pressionada pelo dedo polegar, não necessitando de nenhum outro dispositivo de acionamento de liberação. A tecla de liberação deve conter um anteparo de proteção removível, para evitar o acionamento involuntário, confeccionado no mesmo material do Coldre. Deverá possuir 2 (dois) passadores, ajustáveis ao tamanho do cinto. Deve acompanhar um suporte tipo “Paddle” que permita o encaixe	SO COLDRES	25	PÇS.	90,00	2.250,00

	<p>rápido ao cinto, caso os passadores citados no item anterior não possuam simultaneamente esta funcionalidade. Tanto o passador de cinto quanto o suporte tipo Paddle devem ser fixados ao Coldre por, no mínimo, 3 (três) parafusos Philips, os quais possibilitarão a mudança de ângulo entre o cinto e o Coldre. O Coldre deverá ser compatível com Pistolas Marca GLOCK, Modelo G17, Calibre 9mm. Ofertado: Coldre Ostensivo em Polímero específico para Glock 17 19 22 cor Preto - Código: SC-110</p>					
04	<p>PORTA CARREGADOR DUPLO (PISTOLA GLOCK - G17) Fabricado em Polímero ou Fibra de Carbono, de alta resistência, na cor preta. Possui 2 (dois) “nichos”, com distância mínima de 1,5 centímetro entre si, compatíveis com os carregadores da Pistola Marca GLOCK, Modelo 17, Calibre 9mm. O travamento do carregador ao Porta carregador é por pressão, regulada por meio de parafuso(s) Philips ou Allen, não existindo fechamento superior para proteção dos Carregadores, considerando que este complemento prejudica a eficácia e a velocidade do saque. Não existem rebites para fixação das partes do porta carregador, apenas parafusos Philips ou Allen. O encaixe ao cinto será feito por meio de 2 (dois) passadores ajustáveis a largura de cintos com pelo menos 4,5 centímetros. Acompanha um suporte tipo “Paddle” que permite o encaixe rápido ao cinto, caso os passadores citados no item anterior não possuam simultaneamente esta funcionalidade. Tanto o passador de cinto quanto o suporte tipo “Paddle” são fixados ao Porta Carregadores por, no mínimo, 2 (dois) parafusos Philips. Ofertado: Porta Carregador Duplo Ostensivo em Polímero para Glock.380.9MM.40</p>	SO COLDRES	25	PÇS	50,00	1.250,00
TOTAL ITEM 1 e 4 (RS)						3.500,00



Documento assinado eletronicamente por **Renata Gallo Barbosa, Usuário Externo**, em 03/08/2020, às 17:08 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Erico de Souza Santos, Diretor(a) de Secretaria Administrativa**, em 03/08/2020, às 17:43 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://portal.trf1.jus.br/portaltrf1/servicos/verifica-processo.htm> informando o código verificador **10498343** e o código CRC **666A38E7**.